



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.595/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Recapeamento Asfáltico Proposta nº 051760/2018/MCIDADES/CAIXA

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.098	Recapeamento Asfáltico Proposta nº 051760/2018/MCIDADES/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 222.857,14	R\$ 2.287,70

OBJETIVO: Recapeamento Asfáltico Proposta nº 051760/2018/MCIDADES/CAIXA

METAS: Recapeamento Asfáltico Proposta nº 051760/2018/MCIDADES/CAIXA

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal